



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 2.999.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 553 de 04 de janeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.999.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos	
003 – Divisão de Agricultura	
20.606.02002-015 – Manutenção da Divisão de Agricultura e Convenio com a EMATER	
1010 - 4.4.90.52.00.00 0 1 708 – Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00
05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	
002 –Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas	
12.361.02301-007 Construção e Melhoria de Escolas	
1170 - 4.4.90.51.00.00 0 1 112 – Obras e Instalações.....	1.715.000,00
1170 - 4.4.90.51.00.00 0 1 671 – Obras e Instalações.....	690.000,00
07 – Secretaria de Saúde	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1590 - 4.4.90.51.00.00 0 1 317 – Obras e Instalações.....	352.000,00
08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho	
001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho	
08.244.03902-033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho	
1850 - 4.4.90.51.00.00 0 1 707 – Obras e Instalações.....	142.000,00
TOTAL	2.999.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação de recursos de convênio e contrato de repasse.

TOTAL **2.999.000,00**

Nova Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2011.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal